



Esportes

VINICIUS GASTIN

É jornalista e escreve todos os dias



Hexa nas mesas

Friburguense Marcus Vinicius fatura sexto título Estadual na regra Pastilha



Botonista de Nova Friburgo contribuiu para o título do Fluminense por equipes na temporada



Marcus Vinicius segue escrevendo seu nome na história se isolando como o maior campeão da regra Pastilha

Ele apenas mudou de tricolor, mas a rotina de conquistas segue a mesma. Do Serrano ao das Laranjeiras, o friburguense Marcus Vinicius Constantino continua sendo um dos principais nomes do futebol de mesa do Estado do Rio de Janeiro, e recentemente conseguiu acrescentar mais uma conquista em sua sala de troféus, ao obter o sexto título Es-

tadual Individual na regra Pastilha da carreira.

O título coroa uma temporada de superação e regularidade que chama atenção. Em todo 2025, o botonista perdeu apenas um único jogo após mais de 50 disputados. Marcus Vinicius venceu duas das quatro etapas disputadas e foi vice-campeão nas outras duas, reafirmando a constân-

cia que o consagrou em mais um ano. “Enfim saiu o tão sonhado título individual para o meu clube do coração! Depois de um ano muito disputado, consegui jogar todas as finais das quatro etapas. Consagrei-me hexacampeão estadual da regra Pastilha e estou muito feliz por isso. Um agradecimento especial a essa grande equipe formada, e que venha

2026”, celebrou.

Além da conquista individual, Marcus também foi campeão estadual por equipes, representando o Fluminense Football Club - que é o seu clube de coração -, e ajudando o Tricolor a brilhar nas mesas do Rio de Janeiro. A equipe carioca teve ainda, como destaques entre os oito primeiros do ranking, os atletas Sarti Neto, Quartarone e

Moisés, que finalizaram a temporada em 3º, 4º e 5º lugares.

Em 12 temporadas completas da regra Pastilha, o atleta de Nova Friburgo acumula seis títulos (2008, 2009, 2017, 2018, 2022 e 2025), três vice-campeonatos (2007, 2011 e 2024), dois terceiros lugares (2019 e 2023) e uma quarta colocação no ano de estreia, em 2006.

Regras novas

Portaria atualiza regras de autoexclusão centralizada e autolimites para apostadores

A Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda publicou, na segunda-feira, 10, a portaria 2.579 e a instrução normativa 31, que reforçam as políticas de proteção ao apostador e de promoção do jogo responsável no mercado de apostas de quota fixa.

As novas normas regulamentam o mecanismo de autoexclusão, instrumento que permite ao próprio apostador solicitar, de forma volun-

tária, o bloqueio de seu cadastro para impedir sua participação em apostas. A medida poderá ser adotada em duas modalidades: autoexclusão específica, válida apenas para um operador; e autoexclusão centralizada, que abrange o bloqueio do acesso a todas as plataformas de apostas autorizadas em âmbito nacional.

A criação da Plataforma Centralizada de Autoexclusão, desenvolvida tecnicamente pelo Serviço Federal de

Processamento de Dados (Serpro), a pedido da SPA, estava prevista na Agenda Regulatória 2025/2026 da Secretaria e no Plano de Ação do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) que reúne o MF, o Ministério da Saúde, o Ministério do Esporte e a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom).

A IN 31 define os procedimentos técnicos de integração ao Sistema de Gestão de Apostas (Sigap), conce-

dendo prazo de 30 dias para que as empresas de apostas implementem os mecanismos de verificação de usuários na base de autoexclusão centralizada, bloqueando o acesso e devolvendo aos apostadores eventuais valores que eles tenham disponíveis nas suas contas.

Além do período de 30 dias para a implementação da autoexclusão, há um período de adaptação de 90 dias para as empresas realizarem os

ajustes técnicos necessários, para a imposição dos autolimites prudenciais. Com isso, a plataforma deve ser liberada aos apostadores até o fim deste ano.

Já a portaria 2.579 também estabelece que os operadores de apostas implementem, no momento do cadastro dos apostadores em seus sites, autolimites prudenciais obrigatórios de tempo e de valor apostado.



Reuse
Garrafas podem
ser reutilizadas.
Assim você também
cuida do meio ambiente!

JORNAL
AVOZ DA SERRA
NOVA FRIBURGO - RJ



Estado do Rio de Janeiro
**Câmara Municipal
de Nova Friburgo**

AVISO DE PREGÃO Nº 018/2025

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por grupo e itens, para aquisição de material de escritório e copa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 028/2025. Data do Pregão: 1º/12/2025. Horário: 09:00. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacao@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 11/11/2025. Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuti.